



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.825 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre rescisão unilateral de contrato administrativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,  
**CONSIDERANDO** o interesse público, justificada na impossibilidade de manutenção do contrato, diante do contingenciamento de despesas que o Município vem enfrentando e;  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art.78, XII e Art.79, I, ambos da Lei 8.666/93.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica rescindido, unilateralmente, nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, inciso XII e; Art. 79, inciso I**), o **Termo de Contrato nº 044/2012, firmado em 09 de fevereiro de 2012**, com a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.388.674/0001-29 e no Estado de São Paulo sob o nº 062.212.678-0022, estabelecida na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 168 – Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por interesse público, oportunidade e conveniência.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Cintia Renata Lira Da Silva** - Secretária Municipal de Assuntos Administrativos